



# BOLETIM

## ADITAMENTO

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**Nº 84/2021**  
Belém, 04 DE MAIO DE 2021

(Total de 6 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

### Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM  
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM  
COORD ADJ CEDEC  
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM  
CMT DO COP  
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM  
CHEFE DE GABINETE  
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL  
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO  
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM  
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM  
DIRETOR DE FINANÇAS  
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM  
DIRETOR DE PESSOAL  
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM  
DIRETOR DE SAÚDE  
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM  
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM  
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
(91) 98899-6584

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/1 DO EMG  
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/2 DO EMG  
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/3 DO EMG  
(91) 98899-6497

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/4 DO EMG  
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/5 DO EMG  
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/6 DO EMG  
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM  
PRESIDENTE DA COJ  
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPCI  
(91) 98899-6447

MOISES TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPL  
(91) 98899-6515

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM  
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL  
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM  
CHEFE DO CSMV/MOP  
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GBM  
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM  
CMT DO 2º GBM  
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 3º GBM  
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM  
CMT DO 4º GBM  
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 5º GBM  
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 6º GBM  
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM  
CMT DO 7º GBM  
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 8º GBM  
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM  
RESP. PELO CMD DO 9º GBM  
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM  
CMT DO 10º GBM  
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM  
CMT DO 11º GBM  
(91) 98899-6422

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 12º GBM  
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM  
CMT DO 13º GBM  
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 14º GBM  
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM  
CMT DO 15º GBM  
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM  
CMT DO 16º GBM  
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM  
CMT DO 17º GBM  
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM  
CMT DO 18º GBM  
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM  
CMT DO 19º GBM  
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM  
CMT DO 20º GBM  
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 21º GBM  
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 22º GBM  
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM  
CMT DO 23º GBM  
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM  
CMT DO 24º GBM  
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM  
CMT DO 25º GBM  
(91) 98899-6402

FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL - TEN CEL QOBM  
CMT DO 26º GBM  
(91) 98899-6322

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 28º GBM  
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 29º GBM  
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GBS  
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM  
CMT DO 1º GMAF  
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM  
CMT DO 1º GPA  
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM  
CMT DO CFAE  
(91) 98899-2695

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1.529, DE 03 DE MAIO DE 2021 ..... pág.6

**2ª PARTE**

**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG /  
CEDEC**

**Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

Sem Alteração

**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**

Sem Alteração

**Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC**

Sem Alteração

**3ª PARTE**

**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA**

**4ª PARTE**

**ÉTICA E DISCIPLINA**

Sem Alteração



## 1ª PARTE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 1.529, DE 03 DE MAIO DE 2021

**Atualiza o regulamento de Uniformes do corpo de Bombeiros Militar do Pará (RUCBMPA) e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 135, inciso V, da constituição Estadual, e

**Considerando** a necessidade de dar pleno uso ao decreto nº 2.181, de 14 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 33.701, de 17 de setembro de 2018;

**Considerando** a atualização do regulamento de Uniformes do corpo de Bombeiros Militar do Pará de acordo com o decreto nº 320, de 24 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.993, de 25 de setembro de 2019;

**Considerando** a atualização do regulamento de Uniformes do corpo de Bombeiros Militar do Pará de acordo com o decreto nº 676, de 09 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 34.177, de 09 de abril de 2020 (Edição Extra);

**Considerando** a necessidade dos Oficiais possuírem o uniforme 1º A apronto emprego para cerimônias e eventos sociais que a ocasião requer;

**Considerando** os militares da reserva remunerada que são convocados para exercer funções na atividade meio ou que participam de cerimônias e eventos aos quais necessitam utilizar uniforme adequado e devidamente identificado como da reserva;

**Considerando** a necessidade da faculdade de utilização de uniformes 1º F e 1º G por cabos e soldados em cerimônias e representações;

**Considerando** a institucionalização de novas honorarias na corporação e a necessidade de atualização de utilização de barretas e medalhas no âmbito do CBMPA;

**Considerando** a possibilidade de confecção de uniformes históricos do CBMPA para exposição em memoriais do corpo de Bombeiros Militar do Pará ou utilização em cerimônias com autorização do comandante-Geral,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o regulamento de Uniformes do corpo de Bombeiros Militar do Pará, aprovado pelo decreto Estadual nº 2.181, de 14 de setembro de 2018, com as alterações promovidas pelo decreto Estadual nº 320, de 24 de setembro de 2019, e pelo decreto Estadual nº 676, de 09 de abril de 2020.

Parágrafo único. O anexo Único do decreto Estadual nº 2.181, de 2018, passa a vigorar com as alterações previstas no anexo Único deste decreto.

Art. 2º A atualização de que trata este decreto não gera direito, presente ou futuro, ao bombeiro militar de novo pagamento ou acréscimo do auxílio fardamento referente ao decreto Estadual nº 2.181, de 2018, e realizado na forma da lei Estadual nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.

Art. 3º A prazo para a utilização do Uniforme 1º A, 1º F Variação "A" e 1º G Variação "A" é até 30 de novembro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 3 de maio de 2021.

**HELDER BARBALHO**

**Governador do Estado**

#### ANEXO ÚNICO

Art. 1º Altera os itens 1.4; 1.5; 2.1.1, alínea "a"; 2.1.7, alínea "a"; 5.1.1, alínea "b"; e o quadro da figura 102 do regulamento de Uniformes do corpo de Bombeiros Militar do Pará passando a vigorar com a seguinte redação:

"1.4. Fica autorizado o uso de uniformes pelos militares da reserva remunerada, que forem convocados por qualquer natureza, no expediente e no comparecimento a cerimônias cívicas ou militares, comemorativas de datas nacionais e estaduais ou atos sociais solenes, utilizando o distintivo de militar da reserva, exceto o uso de luvas e platinas de Comandante-Geral que é privativa ao titular da função, devendo os antigos Comandantes-Gerais utilizarem as luvas e platinas do posto.

1.5. É vedado o uso de uniformes específicos dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos por Cabos e Soldados, exceto o 1º F variação "A" ou 1º G variação "A" facultado o uso em cerimônias e representações informando a seu comandante ou chefe imediato;

2.1.1. ....

a) Posse obrigatória para Oficiais;

2.1.7. ....

a) Posse obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos. Facultada aos Cabos e Soldados.

5.1.1. ....

b) Uso: as disposições das barretas obedecem à ordem de precedência prescrita neste regulamento (conforme item 5.2). Serão utilizadas nas túnicas (exceto do uniforme 1º H), 3º a, do lado esquerdo, dispostas em cinco fileiras de três barretas, totalizando quinze ou em no máximo oito fileiras de quatro barretas a partir de dezesseis, totalizando trinta e duas, observando-se as seguintes prescrições:

Figura 102 - Posicionamento de barretas (tangenciando o bolso superior esquerdo ou posição correspondente).



6.50. ....

POSTO/GRADUAÇÃO	ABREVIATURA
CORONEL BM	CEL BM
TENENTE CORONEL BM	TCEL BM
MAJOR BM	MAJ BM
CAPITÃO BM	CAP BM
1º TENENTE BM	1º TEN BM
2º TENENTE BM	2º TEN BM
ASPIRANTE A OFICIAL BM	ASP BM
CADETE BM	CAD BM
ALUNO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BM	AL CHO BM
SUBTENENTE BM	STEN BM
ALUNO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM	AL CAS BM
1º SARGENTO BM	1º SGT BM
2º SARGENTO BM	2º SGT BM
3º SARGENTO BM	3º SGT BM
ALUNO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BM	AL CFS BM
CABO BM	CB BM
SOLDADO BM	SD BM
ALUNO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BM	AL CFP BM
VOLUNTÁRIO CIVIL	VC

Art. 2º Inclui os itens 1.2.4; 1.9, alínea "l"; 2.1.6, alínea "c"; 2.1.6, 1º F Variação "A"; 2.1.6, Versão Masculina, 1º; 2.1.6, Versão feminina, 1º;

2.1.7, alínea "d"; 2.1.7, 1º G Variação "A"; 2.1.7, Versão Masculina, 1º;

2.1.7, Versão feminina, 1º; item 2.4.5.1; 5.1.1, alínea "b", subitem 6;

5.1.6, alínea "b", subitem 4; item 6.14.1; item 6.14.2, item 6.20.2.1, no regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará com a seguinte redação:

"1.2.4. Poderão ser confeccionados uniformes históricos, mantidas a originalidade, de acordo com a época ao qual eram utilizados para exposição em memoriais do corpo de Bombeiros Militar do Pará ou utilizados em cerimônias alusivas à história do CBMPA com autorização formal e positiva do Comandante-Geral.

.....

1.9. ....

I) Uso de uniformes sem cobertura ocorrerá exclusivamente em atividades administrativas no interior da UBM durante o período de expediente, sendo obrigatório para solenidades, representações, serviço operacional e administrativo, em instrução, em trânsito e quando determinado pelo Comandante da Corporação ou da unidade.

.....

2.1.6. ....

c) Autorizado aos Cabos e Soldados da banda de música, conforme 1º F Variação "A"



1º F Variação "A"

CB E SD



Versão Masculina

1ª. Bibico para a Variação "A" exclusivo para Cabos e Soldados

Versão feminina

1ª. Bibico para a Variação "A" exclusivo para cabos e soldados

2.1.7. ....

d) Autorizado aos Cabos e Soldados da banda de música, conforme 1º F Variação "A"

1º G Variação "A"

CB E SD



Versão Masculina

1ª. Bibico para a Variação "A" exclusivo para Cabos e Soldados

Versão feminina

1ª. Bibico para a Variação "A" exclusivo para Cabos e Soldados

2.4.5.1 Uniforme de Serviço 4º E variação "A"

- a) Posse obrigatória e exclusiva para Oficiais e Praças pertencentes à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil ou que estejam envolvidos em ações de Defesa Civil;
- b) Utilizado exclusivamente nas ações de prevenção e resposta.



Figura 017 A

(alterado pelo decreto nº 320, de 24 de setembro de 2019)

Composição única para as versões masculina e feminina

- 1. Gorro com pala de defesa civil;

- 2. Colete laranja;
- 3. Camisa de malha meia manga laranja ou azul;
- 4. Calça operacional ou bermuda operacional;
- 5. Bota cano curto com calça ou tênis com bermuda.

Itens obrigatórios:

- 1. Brasão do CBMPA;
- 2. Símbolo da defesa civil do Estado;
- 3. Cadarço de identificação.

5.1.1 .....

b) .....

6. Deverá ser evitada a existência de uma única barreta, isolada, acima de fileira composta por quatro barretas.

5.1.6 .....

b) .....

4. Deverá ser evitada a existência de uma única medalha, isolada, acima de fileira composta por quatro medalhas.

6.14.1 Calça Operacional

a) Confeccionada em tecido construção em tela "rip stop" 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho;

b) Feito: Cós postigo entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de fecho metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelassê;

c) Costura X, edredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho nas entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra;

d) Costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.

e) Aviamentos: linha pés/algodão ou 100% poliéster no 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pés/algodão ou 100% poliéster no 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida.

6.14.2 Bermuda Operacional

a) Confeccionada em tecido construção em tela "rip stop" 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho;

b) Feito: Cós postigo entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de fecho metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20cm medidos a partir da junção do gancho nas entrepernas, fixado com costura matelassê.

c) Costura X, edredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho nas entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra;

d) Costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.

e) Aviamentos: linha pés/algodão ou 100% poliéster no 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pés/algodão ou 100% poliéster no 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida.

6.20.2.1 Bota Cano Curto

- a) 100% Couro 1.8mm à 2.0mm de espessura, hidrofugado (repelente a água e sol);



- b) Língua e traseira em densidade: 1000, repelente à água e a raios UV através de flúor carbono;
- c) Forração com sistema nylon smach aerado, possibilitando respiração e secagem rápida da bota;
- d) Altura do cano máxima de 19 cm; altura do cano na parte interna a partir da palmilha até 16 cm - 6.0" POL;
- e) Solado de borracha antiderrapante ultraflexível, couro legítimo, cor preto, forro antibacteriano, impermeável à água, palmilha gel removível, colarinho espumado".

Protocolo: 651704

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.572, de 04 de maio de 2021; Nota nº 32546 - 2021 - AJG

## **2ª PARTE**

### **ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC**

#### **ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**

Sem Alteração

#### **ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG**

Sem Alteração

#### **ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC**

Sem Alteração

## **3ª PARTE**

### **ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA**

## **4ª PARTE**

### **ÉTICA E DISCIPLINA**

Sem Alteração

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

